



# SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC / DEPARTAMENTO NACIONAL POLO EDUCACIONAL SESC

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA A ESCOLA SESC DE ARTES DRAMÁTICAS – TURMA NOTURNA – 2.º SEMESTRE DE 2025 E 1.º SEMESTRE DE 2026

O Serviço Social do Comércio – Sesc, instituição de direito privado sem fins lucrativos, criado pelo Decreto-Lei nº 9.853 de 13 de setembro de 1946, com a finalidade de planejar e executar, direta ou indiretamente, medidas que contribuam para o bem-estar social e a melhoria do padrão de vida dos comerciários e suas famílias, bem como, para o aperfeiçoamento moral e cívico da coletividade, torna público, por ato do Diretor-Geral do Departamento Nacional, o Processo de Admissão de estudantes para a Escola Sesc de Artes Dramáticas (ESAD), referente ao segundo semestre letivo de 2025 e primeiro semestre letivo de 2026.

# **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- a. O Processo de Admissão de Estudantes para a Escola Sesc de Artes Dramáticas será regido pelo presente Edital e seus anexos.
- b. A Escola Sesc de Artes Dramáticas oferece vagas para o curso Técnico em Teatro - Habilitação Profissional Técnica. As atividades serão realizadas em regime presencial no turno da noite, no horário das 18h40min às 22h.
- c. A página eletrônica oficial do presente processo na *internet* para informações é o site do Polo Educacional Sesc
  - (https://www.poloeducacionalsesc.com.br/).
- d. Será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a obtenção de informações referentes ao presente certame na página eletrônica do Polo, em especial, ao acompanhamento dos prazos e das possíveis atualizações dos cronogramas previstos, da realização da inscrição e da confirmação da inscrição, do envio dos documentos comprobatórios e da divulgação dos resultados.







- e. O presente Edital contém os seguintes anexos:
  - ANEXO I Cronograma
  - ANEXO II Lista de documentos comprobatórios das condições elencadas no Art. 4.º.
  - ANEXO III Autodeclaração de renda familiar
  - ANEXO IV Matriz Curricular

### DO PROCESSO DE ADMISSÃO

**Art. 1.º** O presente Edital visa ao preenchimento de 50 (cinquenta) vagas para o curso Técnico em Teatro - Habilitação Profissional Técnica, em horário noturno, para ingresso no segundo semestre de 2025 e primeiro semestre de 2026, mediante Bolsa de Estudo Integral com validade para 4 semestres consecutivos, cobrindo as despesas relativas à instrução e materiais didáticos.

**Parágrafo único.** Caberão aos estudantes os custos com transporte e materiais de uso pessoal, ficando cientes desde já que a referida Bolsa de Estudos não inclui qualquer tipo de repasse financeiro aos estudantes.

- **Art. 2.º** Ao inscrever-se no Processo Seletivo previsto nesse Edital, o(a) Candidato(a) declara ter conhecimento pleno deste Edital e concorda em efetivar matrícula na Escola Sesc de Artes Dramáticas, ciente de que a mesma:
  - a. É uma escola de ensino presencial, localizada na Avenida Ayrton Senna, n.º 5677, no município do Rio de Janeiro;
  - Tem como valores: ética, estética, política, civilidade, justiça e solidariedade, respeitando as diferenças individuais e coletivas, na perspectiva da construção de uma comunidade democrática, respeitosa e responsável;
  - c. Tem seus processos pedagógicos orientados a partir de projetos, incentivando a formação de atrizes e atores múltiplos, com visão dramatúrgica transversal e consciência cidadã da arte como disparadora de reflexões e transformações sociais;
  - d. Busca em seu currículo valorizar dramaturgias decoloniais, incentivando sobretudo o aprofundamento na produção teatral latino-americana;
  - e. Tem seus ciclos de estudos organizados em 4 semestres, totalizando a cargahorária de 1.000 horas.









### **Critérios Obrigatórios**

- **Art. 3.º** O Processo Seletivo é aberto a Candidatos(as) que comprovem no ato da inscrição:
  - a. Ter concluído o Ensino Médio, nos termos da legislação e normas educacionais em vigor;
  - b. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, no ato da inscrição.

#### Critérios Prioritários e Classificatórios

- **Art. 4.º** Em observância às finalidades do Sesc, no Processo Seletivo de Estudantes para ingresso na Escola Sesc de Artes Dramáticas em 2025/2.º e 2026/1.º, em caso de empate após todas as etapas do processo de seleção, terão prioridade, na seguinte ordem, os(a) candidatos(as) que:
  - a. Comprovem documentalmente por Autodeclaração de Renda enviada no ato da inscrição a renda familiar per capita igual ou inferior a 02 (dois) saláriosmínimos (Nacional).
  - b. Comprovem documentalmente, ao enviar Carteira do Sesc (Credencial Plena) no ato da inscrição, que trabalham ou são dependentes de trabalhadores(as) no comércio de bens, serviços e turismo. Entende-se por comerciário o empregado de empresas ou entidades enquadradas no plano sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) de que trata o anexo do artigo 577, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ou vinculada à Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio (CNTC).
  - c. Comprovem documentalmente por Histórico ou Declaração Escolar enviado no ato da inscrição que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas da rede de ensino Sesc, em escolas públicas ou na condição de bolsista integral (100%) em escola privada.
- §1.º Para finalidade deste Edital considera-se como renda aquela recebida mensalmente na qual a soma da renda familiar per capita seja de até 2 (dois) salários-mínimos federais (o que significa a renda de cada pessoa da família ou pessoas que residam em um mesmo domicílio).
- §2.º O cálculo da renda familiar per capita é o somatório da renda bruta de cada







morador do domicílio dividido pela quantidade de moradores do domicílio/grupo familiar. Para esse critério o resultado obtido no cálculo da renda familiar não poderá ultrapassar 2 (dois) salários mínimos federais, por morador.

### DA INSCRIÇÃO

- **Art. 5.º** As inscrições no Processo Seletivo serão recebidas no período de 10h do dia 19 de março de 2025 às 18h do dia 2 de abril de 2025 (horário de Brasília), dentro do qual o(a) candidato(a) deverá acessar a página do Polo Educacional Sesc (<a href="https://www.poloeducacionalsesc.com.br/">https://www.poloeducacionalsesc.com.br/</a>) e seguir as orientações ali contidas.
- **Art. 6.º** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio de preenchimento da Ficha de Inscrição, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a fidedignidade dos dados informados com estrita observância das normas deste Edital e das instruções contidas na página eletrônica do Polo.
- §1.º O(a) candidato(a) que necessite de atendimento especializado e/ou específico para realizar o Teste de Habilidade Específica deverá informar, em campo próprio do sistema de pré-inscrição, anexar documento comprobatório da condição que motivou a solicitação e descrever o auxílio ou recurso que necessita. O atendimento à solicitação ocorrerá segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- **§2.º** Para fins de **avaliação e classificação**, no ato da inscrição deverá ser anexado um **Memorial**, que consiste em uma autoapresentação elaborada pelo(a) candidato(a), descrevendo sua trajetória pessoal e articulando-a com a proposta da Escola Sesc de Artes Dramáticas. Formato: máximo de 2 (duas) páginas (tamanho A4), em espaço 1,5 entre linhas, fonte Arial tamanho 12, margens 2,5cm. O arquivo deverá ser enviado em formato PDF, ou GIF, ou JPEG, ou PNG.
- **§3.º** Finalizado o preenchimento da Ficha de Inscrição o candidato deverá salvar, imprimir ou anotar o número de registro.
- **§4.º** O Polo Educacional Sesc não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

# COMPROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS E PRIORITÁRIOS

**Art. 7.º** Para fins de comprovação das exigências do edital, no ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar à ficha de inscrição a documentação listada, que será conferida pela equipe técnica do Polo Educacional Sesc.









# §1.º Para comprovar os Critérios Obrigatórios o candidato deverá enviar no ato da inscrição:

- a. Documento oficial de identidade (Carteira de identidade, CNH, Carteira de Trabalho ou Passaporte), digitalizado, com boa leitura, salvo no formato PDF, ou GIF, ou JPEG, ou PNG.
- b. Comprovante de conclusão do Ensino Médio frente e verso (Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão, ou histórico escolar emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC), digitalizado, com boa leitura, salvo no formato PDF, ou GIF, ou JPEG, ou PNG. Não serão aceitos documentos de outros níveis de escolaridade:
- c. **Memorial** Autoapresentação elaborada pelo(a) candidato(a), descrevendo sua trajetória pessoal e articulando-a com a proposta da Escola Sesc de Artes Dramáticas. Memorial é um documento obrigatório para a participação no processo, o(a) candidato(a) que não enviar será Eliminado do processo.

§2.º Caso o(a) candidato(a) se enquadre em um dos **critérios prioritários descritos no Art. 4.º**, para fins de comprovação, também deverá anexar, à ficha de inscrição, a documentação correspondente, conforme orientações descritas no ANEXO II.

- a. Autodeclaração de Renda Familiar (somente para candidatos com Renda Familiar per capita de até 2 salários-mínimos, por pessoa).
- b. Carteira do Sesc do(a) Candidato(a), com validade no ato do envio, na categoria dependente de trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo (Credencial Plena).
- c. Histórico Escolar ou Declaração da escola de origem, em papel timbrado, assinada e com carimbo da escola que comprove ter cursado o Ensino Médio integralmente na Rede Sesc, na Rede Pública ou na condição de bolsista integral (100%) de escola privada. A data de emissão deverá ser inferior a 30 dias.
- §3.º No ato da inscrição, caso o(a) candidato(a) não disponha de Diploma ou Histórico Escolar, excepcionalmente poderá anexar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio, desde que com emissão inferior a 30 dias. Contudo, caso o(a) candidato(a) seja selecionado(a), deverá apresentar a Certidão de Conclusão ou o Diploma do Ensino Médio no ato da matrícula, sob pena de ser automaticamente ELIMINADO(A).







- §4.º O(a) candidato(a) que informar na inscrição a necessidade de atendimento especializado e/ou específico para realizar o Teste de Habilidade Específica (THE), deverá anexar documento comprobatório da condição que motivou a solicitação, onde deve constar: o diagnóstico com a descrição da condição, a assinatura e a identificação do médico e/ou profissional especializado com o respectivo registro no CRM e/ou conselho de classe, quando houver, sob pena de ser considerado documento inválido.
- **§5.º** Além dos documentos mencionados neste Edital, a Escola poderá solicitar, a seu critério, documentos complementares, e realizar visita, sem prévio agendamento, à residência do Candidato(a). A eventual visita será realizada por um Assistente Social ou profissional habilitado pelo Sesc, devidamente identificado.
- **§6.º** Caso o Sesc verifique a simulação, pelo(a) candidato(a), no envio de qualquer documento, a pessoa será automaticamente **ELIMINADA** do presente Processo Seletivo.
- §7.º Caso o(a) candidato(a) seja selecionado(a), no ato da matrícula deverá apresentar os originais ou cópias autenticadas das documentações anexadas na Ficha de Inscrição. No caso de documentações inexatas ou incompletas, a critério exclusivo da equipe técnica do Polo Educacional Sesc PLE, o(a) candidato(a) poderá ser ELIMINADO(A).

# DAS FASES E DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

### **Art. 8.º** O Processo Seletivo é constituído por quatro etapas:

Etapa	Descrição	Pontuação
1 <sup>a</sup>	Inscrição e Validação da Inscrição	Não pontua
2 <sup>a</sup>	Avaliação do Memorial	Pontuação de 0,0 a 10,00, somente para fins de seleção para o THE
3 <sup>a</sup>	Teste de Habilidade Específica	Pontuação de 0,0 a 10,00, para composição da média final
4 <sup>a</sup>	Entrevista	Pontuação de 0,0 a 10,00, para composição da média final







### Capítulo I

### Etapa 1 (eliminatória) – Inscrição e Validação da inscrição

**Art. 9.º** Após o encerramento das inscrições, a equipe da Escola Sesc de Artes Dramáticas irá analisar as fichas e documentos dos primeiros <u>500 (quinhentos)</u> inscritos quanto ao cumprimento das exigências descritas neste Edital, sendo certo que, as inscrições que não atenderem aos pré-requisitos ou às exigências de documentação serão indeferidas e o(a) candidato(a) não seguirá para as etapas seguintes. As candidaturas homologadas poderão ser consultadas no site do Polo Educacional Sesc, na data indicada no cronograma deste Edital, no ANEXO I.

**Parágrafo único.** Caso o processo seletivo exceda as 500 (quinhentas) inscrições validadas, as inscrições excedentes irão compor um cadastro de reserva, que será acionado se necessário, a critério exclusivo do comitê de seleção.

# Capítulo II Etapa 2 (eliminatória e classificatória) – Análise de Memorial

**Art. 10.º** A Análise de Memorial terá caráter eliminatório e classificatório, devendo o candidato obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) para ser aprovado.

**Parágrafo único.** A Análise de Memorial considerará a trajetória pessoal e a adequação do perfil do(a) candidato(a) à proposta da Escola Sesc de Artes Dramáticas.

# Capítulo III Etapa 3 (eliminatória e classificatória) – Teste de Habilidade Específica

- **Art. 11.º** O Teste de Habilidade Específica (THE) será individual, consistindo em: apresentação de cena teatral, apresentação de canto e defesa oral de um dos textos indicados na bibliografia e escolhido pelo(a) candidato(a). Serão selecionados para realizar o Teste de Habilidade Específica (THE) os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Etapa 2, na proporção de até 3 (três) vezes a quantidade de vagas disponíveis, ou seja, até 150 (cento e cinquenta) candidatos(as), observando a ordem de classificação obtida na Etapa 2.
- **Art. 12.º** O Teste de Habilidade Específica terá caráter eliminatório e classificatório, devendo o candidato obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) para ser aprovado.
- §1.º As orientações e a bibliografia do Teste de Habilidade Específica serão







divulgadas na publicação deste edital.

- §2.º A realização do Teste de Habilidade Específica está prevista para ocorrer entre o período de 28 de abril a 16 de maio de 2025.
- **Art. 13.º** O resultado do Teste de Habilidade Específica não será objeto de revisão ou vista de prova.

# Capítulo IV Etapa 4 (eliminatória e classificatória) – Entrevista

- **Art. 14.º** Serão selecionados(as) para as entrevistas os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Teste de Habilidade Específica, na proporção de até 2(duas) vezes a quantidade de vagas disponíveis, ou seja, até 100 (cem) candidatos(as), observando a ordem de classificação obtida na Etapa 3.
- **Art. 15.º** A Entrevista terá caráter eliminatório e classificatório, devendo o(a) candidato(a) obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) para ser aprovado(a).

**Parágrafo único.** A Entrevista tem como objetivo identificar elementos que permitam avaliar aspectos comportamentais, conhecimentos em artes cênicas, autonomia, disponibilidade e comprometimento para participar ativamente do conjunto de atividades da Escola Sesc de Artes Dramáticas.

#### DO RESULTADO FINAL

- Art. 16.º O resultado será obtido a partir da média das notas das Etapas 3 e 4 e será publicado no site do Polo Educacional Sesc até às 18h do dia 18 de junho de 2025.
- §1.º Serão aprovados(as) para ingressar na Escola Sesc de Artes Dramáticas os(as) primeiros(as) 50 classificados(as), observando a nota final mínima de 7,0 (sete).
- **§2.º** O período de ingresso do(a) estudante será determinado pela ordem de classificação final, sendo: 1.º ao 25.º colocados com ingresso no 2.º semestre de 2025; e, 26.º ao 50.º colocados com ingresso no 1º semestre de 2026.
- **§3.º** Os(as) demais candidatos(as) classificados(as) irão compor a lista de suplentes e poderão ser convocados(as) em caso de eventuais desistências ou desclassificações.







### DA MATRÍCULA

- **Art. 17.º** Para efetivação da matrícula o(a) candidato(a) deverá apresentar:
  - a. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado;
- **Art. 18.º** A matrícula será realizada no **período de 7 a 18 de julho de 2025**, por meio do sistema de gestão acadêmico ou e-mail, conforme orientações da Secretaria do Polo Educacional Sesc.
- **Art. 19.º** O(a) Candidato(a) é o(a) único(a) responsável pela autenticidade e veracidade dos documentos apresentados no ato da matrícula, sendo certo que, na hipótese de eventual irregularidade na documentação, apurada a qualquer tempo, a Escola reserva-se no direito de cancelar automaticamente a respectiva matrícula e o acesso ao curso, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

### DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- **Art. 20.º** Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas *on-line*.
- **§1.º** É responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar os meios adequados para participar de todas as etapas do Processo Seletivo.
- **§2.º** A Escola não se responsabiliza por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem, de alguma forma, a participação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo, no(s) dias(s) e horários estipulados nos cronogramas e nas convocações.
- §3.º Durante o Processo Seletivo, prezando pela lisura do procedimento e o fiel cumprimento do cronograma, não haverá possibilidade de remarcações do(s) dias(s) e horário(s) estipulado(s) para a realização das Etapas, por quaisquer que sejam os motivos.
- **Art. 21.º** O curso Técnico em Teatro Habilitação Profissional Técnica é de natureza presencial e suas aulas serão ministradas nas dependências do Polo Educacional Sesc, com presença obrigatória.
- §1.º É de responsabilidade exclusiva do(a) aluno(a) dispor dos recursos necessários para despesas pessoais e de transporte para o acompanhamento das aulas realizadas no formato **presencial**, no Polo Educacional Escola Sesc.







- **Art. 22.º** Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o(a) Candidato(a) que obtiver rendimento nulo em quaisquer das Etapas.
- **Parágrafo único.** Também será eliminado(a) o(a) Candidato(a) que se utilizar de qualquer meio ilícito para obtenção de vantagem indevida, para si ou para outrem, ou que cometa qualquer ato atentatório ao presente Edital, em qualquer momento do Processo Seletivo.
- **Art. 23.º** O(a) Candidato(a) não poderá, sob pretexto algum, descumprir as instruções do Processo Seletivo tratado neste Edital.
- Art. 24.º Não haverá 2.ª chamada para nenhuma atividade prevista em quaisquer das Etapas do Processo Seletivo, quaisquer que sejam os motivos, inclusive os de caráter fortuito ou de força maior.
- **Art. 25.º** Em caso de empate, será considerado o atendimento aos critérios estabelecidos no art. 4.º, deste Edital, porém, persistindo o empate, serão considerados os seguintes critérios:
  - a. Maior pontuação na Etapa 3;
  - b. Maior pontuação na Etapa 4.

#### Art. 26.º Constituem Anexos deste Edital:

- a. ANEXO I Cronograma
- b. ANEXO II Lista de documentos comprobatórios das condições elencadas no art. 4.º.
- c. ANEXO III Autodeclaração de renda familiar
- d. ANEXO IV Matriz Curricular
- **Art. 27.º** O Polo Educacional Sesc se reserva o direito de proceder alterações neste Edital e no respectivo Processo Seletivo, podendo fazer inclusões ou exclusões no que tange às etapas eliminatórias e/ou classificatórias, mantidas a concorrência e a igualdade entre os(as) candidatos(as) do procedimento, devendo, para tanto, divulgar com antecedência a(s) alteração(ões) no *site* do Polo Educacional Sesc.
- **Art. 28.º** O Polo Educacional Sesc poderá cancelar, unilateralmente, o presente processo seletivo, em qualquer tempo e etapa em que este se encontre, por qualquer motivo e sem a necessidade de justificativa.
- **Art. 29.º** A participação do(a) candidato(a) no processo seletivo implicará, automaticamente, no seu pleno conhecimento e aceitação quanto aos termos e condições estabelecidos neste Edital, não podendo, portanto, alegar







desconhecimento, sendo igualmente de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento quanto à evolução do Processo Seletivo junto ao site do Polo Educacional Sesc, onde todas as respectivas informações serão devidas e oportunamente divulgadas.

- **Art. 30.º** Para efeito do processo de seleção para as Vagas da Escola Sesc de Artes Dramáticas, a coleta e o tratamento de dados dos(as) candidatos(as) como: "dados pessoais", "banco de dados pessoais", "tratamento dos dados pessoais", "consentimento" e "eliminação" serão definidos de acordo com o significado disposto no artigo 5º da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD).
- Art. 31.º Para a execução do objeto deste Edital, os dados dos(as) candidatos(as) serão tratados (coletados, acessados, armazenados, dentre outras possíveis operações), estritamente para as finalidades aqui dispostas, sendo certo que, para realização do processo de admissão, serão solicitadas algumas informações, via ficha de inscrição no processo, tais como: nome completo do(a) candidato(a), gênero, e-mail, telefone para contato, endereço, número de CPF, data de nascimento, condição socioeconômica e escolaridade do(a) candidato(a).
- **Art. 32.º** Os dados pessoais, as finalidades, os prazos de utilização e documentos coletados serão conferidos no ato do preenchimento do formulário de inscrição e aceite das condições dispostas nos artigos 7º e 18º da LGPD.
- **Art. 33.º** Os dados e documentos coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades do processo de admissão de estudantes do Polo Educacional Sesc e, não serão compartilhados com terceiros e/ou para outros fins que não seja a promoção de ingresso dos(as) candidatos(as) para preenchimento das vagas da Escola Sesc de Artes Dramáticas.
- **Art. 34.º** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção e encaminhados à Direção do Polo Educacional Sesc.
- **Art. 35.º** Fica eleito o Foro Regional de Jacarepaguá, da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas ou decorrentes do presente Edital.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2025.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS CIRILO DA SILVA
CPF: \*\*\*.525.306-\*\*
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 06/03/2025 11:24:44 -03:00

José Carlos Cirilo da Silva

Diretor-Geral

Departamento Nacional do Sesc









### **ANEXO I**

# Cronograma do Processo Seletivo

Etapa	Prazos		
Divulgação do edital	17 de março de 2025		
Inscrições	19 de março a 2 de abril de 2025		
Divulgação das inscrições validadas	8 de abril de 2025		
Resultado da análise de memorial	16 de abril de 2025		
Convocação para THE	16 de abril de 2025		
Realização do THE	28 de abril a 16 de maio de 2025		
Resultado do THE	20 de maio de 2025		
Convocação para a entrevista	20 de maio de 2025		
Realização das entrevistas	27 de maio a 13 de junho de 2025		
Divulgação do resultado	18 de junho de 2025		
Matrículas para turma 2025.2º	7 a 18 de julho de 2025		
Início das aulas: turma 2025.2º	4 de agosto de 2025		
Matrículas para turma 2026.1º	Os(as) aprovados(as) serão informados(as) por e-mail		







#### **ANEXO II**

# Documentação para comprovação do cumprimento das condições elencadas no Art. 4.º:

Para comprovação de renda familiar per capita igual ou inferior a 02 (dois) saláriosmínimos (Nacional) o(a) candidato(a) deverá apresentar no ato da inscrição:

- Autodeclaração de renda datada e assinada pelo candidato.
- A Escola Sesc de Artes Dramáticas poderá, a seu critério, solicitar documentações complementares, tais como: carteira de trabalho, declaração de Imposto de Renda e/ou outros comprovantes relacionados.

Para comprovação da condição de trabalhador ou dependente de trabalhadores(as) do comércio de bens, serviços e turismo, o(a) candidato(a) deverá apresentar no ato da inscrição:

- Carteira do Sesc do(a) Candidato(a), com validade no ato do envio, na categoria dependente de trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo. Para a carteirinha virtual, o(a) candidato(a) enviará print da tela, anexando o arquivo em formato PDF. Para fins de análise, serão consideradas as Resoluções Sesc nº 1.136/2017 e 1.435/2020.
- Para o(a) Candidato(a) que não esteja de posse da carteirinha de trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, para comprovação desse critério, poderá apresentar cópia do último contracheque ou da sua carteira de trabalho ou do seu responsável legal, com a última atualização em caráter de empregado ou desempregado, desde que a instituição empregadora esteja vinculada à categoria conforme trata o anexo do artigo 577 da CLT, ou à CNTC, ou que seja contribuinte do Sesc (ex-IAPC).

Para comprovação da realização do Ensino Médio em Escolas integralmente na rede de ensino Sesc, em escolas públicas ou na condição de bolsista integral (100%) em escola privada o(a) candidato(a) deverá apresentar:

 Histórico Escolar ou Declaração da escola de origem, em papel timbrado, assinada e com carimbo da escola, que comprove ter cursado o Ensino Médio integralmente na Rede Sesc, na Rede Pública ou na condição de bolsista integral (100%) de escola privada. A data de emissão deverá ser inferior a 30 dias.







### ANEXO III

# PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA - 2025

OBSERVAÇÃO: Preencher <u>somente</u> se a renda familiar per capita não ultrapassar o valor de 2 (dois) salários-mínimos nacionais.

DAD	09 DO(A)	CANDIDA I O(	A)			
Curso: ESCOLA SESC DE ARTES	DRAMÁTICA	\S				
Dia: Segunda a Sexta	Horário: 18h40 às 21h45					
Nome:						
RG:		Órgão Expedidor:				
UF:		Data de Expedição:				
CPF:	Data de nascimento:					
Endereço Residencial:						
Complemento:		Bairro:				
Cidade:	CEP:		UF:			
Telefones para contato:	Fixo: ( )		Celular: ( )			
vaga no Programa de Comprometimen mediante certame para o curso técnico condição de baixa renda.  Declaro também que:  a) recebi do Sesc todas as informaç habilitam a me inscrever, inclusive a de Programa de Comprometimento e Grabo devo informar ao Sesc caso a renda federais;  c) autorizo que o Serviço Social do Code Comprometimento e Gratuidade (Federais de Compr	o em teatro de la composición del composición de la composición de	farias para compaixa renda, ter G); miliar mensal ul c), em razão de certame da E coais sensíveis, ados Pessoais) acordo com a n de divulgação e gratuito, em fotoque as informaça do Art. 299 co	de Artes Dramática preensão das con ndo conhecimento trapasse 2 (dois) sa eminha participaçã scola Sesc de Art de acordo com os e os disponibilize ecessidade; e publicidade das acos e filmagens; ões ora prestadas s	as, atendendo à dições que me das Normas do alários-mínimos ão no Programa tes Dramáticas, artigos 7° e 11 às autoridades ções do Serviço são verdadeiras Decreto-Lei nº		
Assinatura do(a) Candidato(a)						







#### **ANEXO IV**

O Modelo Pedagógico da Escola Sesc de Artes Dramáticas estrutura o currículo do curso de Habilitação Profissional Técnica com base nos fazeres profissionais — as competências —, organizados a partir das seguintes Unidades Curriculares (UCs):

	Carga Horária	
	UC1: Realizar improvisação teatral.	60 horas
	UC2: Pesquisar a história do teatro mundial e seus movimentos artísticos.	72 horas
UC14 Projeto Integrador Técnico em Teatro (52 horas)	UC3: Pesquisar a história do teatro brasileiro e seus movimentos artísticos.	60 horas
em	UC4: Utilizar a expressividade do corpo em cena.	84 horas
inico s)	UC5: Utilizar a expressividade da voz em cena.	84 horas
14 Téc oras	UC6: Utilizar práticas históricas de atuação.	108 horas
UC14 ador Técr 52 horas)	UC7: Criar caracterização cênica.	48 horas
egra (5	UC8: Interpretar cenas em apresentação teatral.	96 horas
eto Int	UC9: Produzir análise de encenação moderna e contemporânea.	48 horas
Proje	UC10: Atuar para TV, cinema, publicidade e plataforma digital.	48 horas
	UC11: Elaborar projeto teatral.	48 horas
	UC12: Criar poéticas corporais e vocais.	48 horas
	UC13: Realizar encenação teatral.	144 horas
	1.000 horas	





# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CBFJL-MFAG5-6CSU8-SUSSC

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ JOSE CARLOS CIRILO DA SILVA (CPF \*\*\*.525.306-\*\*) em 06/03/2025 11:24 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assina.sesc.com.br/validate/CBFJL-MFAG5-6CSU8-SUSSC

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assina.sesc.com.br/validate